



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 498 / 2015

ESCOAMENTO DE ÁGUAS NO LINDO VALE.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Dr. Fernando Antônio Dutra Macedo.

INDICO que a Prefeitura tome as providências necessárias ao escoamento ou à captação de águas que se acumulam na margem esquerda da Av. Djanira Lucas Esteves, do segundo quebra-molas até a esquina com a Rua Dorvina Dornelas de Jesus.

Justificativa:

Sejam águas de chuvas ou provenientes das residências, no trecho citado as águas ficam empoçadas e geram transtornos aos moradores. Não existe ali um bueiro, de modo que a Prefeitura deverá verificar a providência necessária ao escoamento ou à captação das águas.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 14 de setembro de 2015;
248º da Fundação e 183º da Emancipação.

VEREADOR JORGE LUÍS MARTINS SOARES